



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 151/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação nº 0023/2018 CIR 29 Vales e Montanhas de 25/04/18;

o processo administrativo nº 18 2000 0041562-7;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Anta Gorda, para custeio de diagnóstico em radiologia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Encantado.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **junho de 2018** (7ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), valor mensal de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para atendimento da população do município de Doutor Ricardo.

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 151/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: ENCANTADO

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
Município Atendimento			Município de Origem da População	Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430680	ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA CNES 2252228	DOUTOR RICARDO	0204	DIAGNOSTICO EM RADIOLOGIA	240	8,28	1.987,20
TOTAL						240		1.987,20
OBS.	População Ambulatorial Referenciada = R\$ 1.987,20							